



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDELLO, 01 A 15 DE MARÇO DE 2016



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 10

De 07 de Março de 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal durante o feriado da "Semana Santa";

CONSIDERANDO que a liturgia da Quinta-Feira Santa é um convite a aprofundar concretamente no mistério da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir as atividades para maior eficiência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 de Março (quinta-feira Santa) em virtude do feriado da "Semana Santa".

Parágrafo único. Na data fixada no caput, bem como no feriado da sexta-feira da Paixão (25 de Março) os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de Março de 2016, 194º da Independência, 126º da República e 59º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N.º 001/2016

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N.º 001/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB E A EMPRESA CABO BRANCO HOTELARIA E TURISMO LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor **WELLINGTON VIANA FRANÇA**, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 691.024 SSP-PB e CPF nº 395.605.204-82, residente e domiciliado à Segunda Travessa João Vitaliano, nº 88, Centro, Cabedelo/PB, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado a **EMPRESA CABO BRANCO HOTELARIA E TURISMO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.603/0001-12, com endereço à Av. Cabo Branco, nº 5160, CEP 58.045-010, Cabo Branco-João Pessoa - PB, neste ato representado por **FÁBIO SANTIAGO CHAVES**, brasileiro, Casado, empresário, portador do R.G nº 756277 SSP/PB e CPF nº 063.592.248-79, residente e domiciliado na Av. Umbuzeiro, nº 881, Apt. 601, Bairro Manaira, CEP. 58038-182, João Pessoa - PB, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, tem entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente Termo de Doação reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Art. 17, §4º, da Lei 8.666/93;
- b) Lei Municipal nº 1.786, de 05 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto, doação com encargos a empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.603/0001-12, Área Pública-01, localizada na ampliação do Loteamento Jardim Atlântico, neste Município, com área total correspondente a 1.558,12m², conforme abaixo discriminado:

2.1.1. Área Pública-01, localizada na ampliação do Loteamento Jardim Atlântico, neste Município, com área total correspondente a 1.558,12m², com as seguintes metragens e confrontações:

- a) **Ao Norte** - 44,70m limitando-se ao Norte com a Rua Maria Fernandes Viana;
- b) **Ao Sul** - 48,60m limitando-se com a área pública 02;
- c) **Ao Leste** - 32,50m limitando-se com a rua João Borges de Souza;
- d) **Ao Oeste** - 34,75m limitando-se com a Faixa de Domínio da BR 230, acesso Cabedelo/Jão Pessoa.

2.2. A área doada tem por finalidade, à construção da sede da empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.603/0001-12, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOAÇÃO COM ENCARGOS

3.1. A presente doação fica condicionada as obrigações a serem cumpridas pela empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.603/0001-12, em benefício ao Município de Cabedelo e toda sua coletividade.

Parágrafo Único. Além da execução de obras e serviços previstas nas cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 deste contrato, a empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.603/0001-12, deverá contribuir para o crescimento do Município, gerando empregos, impostos e desenvolvimento para Cabedelo-PB.

3.2. Fica estipulado o prazo de 120 dias, para a conclusão das obrigações a serem cumpridas pela empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, previstas

nas cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 deste contrato, bem como fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Lei nº 1.786/2016, para conclusão da construção e funcionamento da sede da empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.603/0001-12.

Parágrafo Único. Os prazos previstos no item 3.2 da Cláusula Terceira deste Termo, poderão ser prorrogados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente justificado, bem como o competente termo aditivo do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

4.1. O DONATÁRIO além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

4.1.1 Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente João Pessoa e Manutenção da Rua José Maria Lucena, no bairro Recanto do Poço, Cabedelo/PB, perfazendo um total de pavimentação em paralelepípedo de 3.343,36 m², drenagem de 265,75m e retirada e reposição de paralelepípedo da Rua José Maria Lucena de 304,49 m². Valor Total da Obra: R\$ 507.582,35 (quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 120 dias

4.1.2 Pavimentação e Drenagem da Rua João Leles, trecho entre as ruas Nilo Montenegro e a linha férrea, no bairro Jardim Cambinha, Cabedelo-PB, perfazendo um total de pavimentação em paralelepípedo de 1.177,58 m² e drenagem de 194,21 m. Valor Total da Obra: R\$ 236.143,06 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos). Prazo: 120 dias

§ 1º As obras e serviços descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 da Cláusula Quarta deste Termo serão no valor total de R\$ 743.725,41 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

§ 2º A descrição, especificações técnicas e detalhamento dos valores das obrigações constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2 da Cláusula Quarta, encontram-se dispostos no Anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

§ 3º O Poder Executivo Municipal e a empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

01.149.603/0001-12 deverão respeitar, no adimplemento das obras referenciadas na Lei Municipal nº 1.786/2016, bem como neste Termo de Doação, os valores e a metodologia, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), descritos na Tabela SINAPI, emitida pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO BEM

5.1.O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 1.786/2016, bem como neste Termo de Doação, fica sujeita a auto-revogação da doação.

Parágrafo Único. No caso de auto-revogação da doação, o Poder Público Municipal não se obriga a indenizar o DONATÁRIO pelas benfeitorias que por ventura tenham sido realizadas na área doada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização das obrigações constantes na Lei Municipal nº 1.786/2016, bem como neste Termo de Doação está a cargo da Secretaria da Indústria, Comércio e Porto, ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Donatário, quando solicitado pelo Fiscal do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe as obrigações a serem cumpridas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1.O presente instrumento será publicado por extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Procuradoria Geral do Município está autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da doação, ao tempo em que a empresa Cabo Branco Hotelaria e Turismo LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.603/0001-12, fica autorizada a imitir-se na posse da área especificada na Lei Municipal nº 1.786/2016, bem como neste Termo de Doação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo, para dirimir quaisquer dúvidas originárias deste Termo de Doação, com expressa renúncia de quaisquer outro por mais privilégio que tenha.

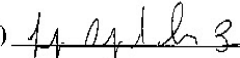
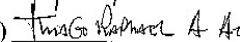
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de doação em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Cabedelo -PB, 29 de fevereiro de 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
 Prefeito Municipal de Cabedelo
 DOADOR


FÁBIO SANTIAGO CHAVES
 REPRESENTANTE
 CABO BRANCO HOTELARIA E TURISMO LTDA-EPP
 DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- 1º  338.509.414-34
- 2º  043.594.224-74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
 Rua. Héitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.
 CEP. 56310-000

PORTARIA N.º 0001/2016 – GS/SEREC 04 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", c/c o art. 77, incisos I, II e III, § 1º, e 2º, e art. 131, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pelas Leis Comp. nº. 16, de 26 novembro de 2004, e 25/2009, de 30 de dezembro de 2009


RESOLVE:

Art. 1º. – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), lançado para o exercício de 2016, referente ao profissional autônomo, poderá ser recolhido em cota única, com desconto de 20% (vinte) por cento, pelo total do valor lançado, ou de forma parcelada observada para a respectiva modalidade de recolhimento, o seguinte calendário fiscal:

- I – cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), recolhimento até 31.03.2016;
- II – recolhimento de forma parcelada, sem direito a desconto;
 - a. 1ª. Parcela 31.03.2016;
 - b. 2ª. Parcela 30.04.2016;
 - c. 3ª. Parcela 31.05.2016;
 - d. 4ª. Parcela 30.06.2016;
 - e. 5ª. Parcela 31.07.2016;

Art. 2º. – Para efeito de emissão de guias para recolhimento de tributos municipais, será cobrada à TSD (Taxa de Serviços Diversos) a razão de 01(um), UFM (Unidade Fiscal do Município de Cabedelo), por documento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Mário Soares Madruga
 Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
 Rua. Heitor Gusmão, nº 21, Centro, Cabedelo-PB.
 CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0002/2016 – GS/SEREC 04 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 25, § 2º e art. 33, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997, com a redação dada pela Lei Comp. nº. 16, de 26 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. – Lançar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2016, o qual poderá ser recolhido de 3(três) formas:

I – primeira forma de recolhimento: com 20% (vinte por cento) de desconto, se o imposto for recolhido de uma única vez até 30/06/16, ou;

II - segunda forma de recolhimento: com 15% (quinze por cento) de desconto, se o imposto for recolhido de uma única vez até 29/07/16, ou;

III - terceira forma de recolhimento: dividido em 4 (quatro) parcelas iguais, sem desconto, com vencimentos para as seguintes datas:

- a. 1ª. Parcela 30/06/16;
- b. 2ª. Parcela 29/07/16;
- c. 3ª. Parcela 31/08/16;
- d. 4ª. Parcela 30/09/16.

Art. 2º. – Para o contribuinte que não aderir ao parcelamento, nem pagar a cota única com os descontos previstos no artigo anterior, considera-se vencido o IPTU de 2016 em 30/09/16, a partir da qual passam a incidir os acréscimos de juros e multas legais.

Art. 3º. – O percentual de atualização monetária concernente a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção que afere o reajuste do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2016, é de 10,40% (dez por cento e quarenta centésimos), correspondente ao Índice IPCA-IBGE, referente ao período compreendido de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Mário Soares Madruga
 Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
 Rua. Heitor Gusmão, nº 21, Centro, Cabedelo-PB.
 CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0003/2016 – GS/SEREC 04 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 3º da Lei Complementar nº 34, de 10 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. – Lançar a Taxa de Coleta de Resíduos – TCR, para o exercício de 2016, a qual poderá ser recolhida de 3(três) formas:

I – primeira forma de recolhimento: com 20% (vinte por cento) de desconto, se o imposto for recolhido de uma única vez até 30/06/16, ou;

II - segunda forma de recolhimento: com 15% (quinze por cento) de desconto, se o imposto for recolhido de uma única vez até 29/07/16, ou;

III - terceira forma de recolhimento: dividido em 4 (quatro) parcelas iguais, sem desconto, com vencimentos para as seguintes datas:

- a. 1ª. Parcela 30/06/16;
- b. 2ª. Parcela 29/07/16;
- c. 3ª. Parcela 31/08/16;
- d. 4ª. Parcela 30/09/16.

Art. 2º. – Para o contribuinte que não aderir ao parcelamento, nem pagar a cota única com os descontos previstos no artigo anterior, considera-se vencida o TCR de 2016 em 30/09/16, a partir da qual passam a incidir os acréscimos de juros e multas legais.

Art. 3º. – O percentual de atualização monetária da TCR para o exercício de 2016, é de 10,40% (dez por cento e quarenta centésimos), correspondente ao Índice IPCA-IBGE, referente ao período compreendido de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Mário Soares Madruga
 Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC
 Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.
 CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0004/2016 – GS/SEREC 04 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 10, inciso I, alínea "a", do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 02/97, de 30 de dezembro de 1997, e considerando que os créditos tributários lançados há mais de cinco anos, contados da sua constituição definitiva, que não tenham sido objeto de causa interruptiva da prescrição, e, concomitantemente, que não tenham sido remetidos à Procuradoria Jurídica para ajuizamento de cobrança executiva encontram-se prescritos,

RESOLVE:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 0023/2015, de 24 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação

"Parágrafo único – Nos termos do caput, desde que atendidos todos os requisitos, serão considerados prescritos e cancelados de imediato, independente de requerimento, os créditos tributários de IPTU, ISS de autônomos e ISS estimativa, taxas e multas referentes aos exercícios 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005 e demais anos anteriores.

Art. 2º – Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 5º da Portaria nº 0023/2015, de 24 de julho de 2015:

"Parágrafo único – Caso a consulta ao sistema indique que a CDA não tenha sido remetida para execução fiscal, o servidor deverá formular consulta à Procuradoria Jurídica, por meio de ofício, antes de promover a desativação do débito por prescrição."

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo da sua publicação.

José Mário Soares Madruga
 Secretário da Receita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABEDELLO - COMMEA

Termo de Homologação de Licenças Ambientais da SEMAPA N° 001/2016.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo - COMMEA, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cabedelo e pela Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008; após apreciação pelo plenário, homologou as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo (SEMAPA):

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes licenças ambientais:

I - Licença de Instalação - nº 206/2015, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Processo nº 2015.00384;

II - Licença de Operação - nº 129/2015, JOCELITA FERREIRA DA SILVA (JOTA GÁS), Processo nº 2015.00263;

III - Licença de Operação - nº 130/2015, UZINOX COMERCIO DE AÇO INOX E METAIS LTDA - ME, Processo nº 2015.00250;

IV - Licença de Operação - nº 166/2015, WILSON URQUIZA DA NOBREGA, Processo nº 2015.00256;

V - Licença de Operação - nº 188/2015, JANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Processo nº 2015.00371;

VI - Licença de Instalação - nº 116/2015, ALTA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo nº 2015.00296;

VII - Licença de Operação - nº 190/2015, FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - EPP, Processo nº 2015.00398;

VIII Licença de Operação - nº 180/2015, T&R LANCHONETE LTDA - ME, Processo nº 2015.00395;

IX - Licença de Operação - nº 163/2015, ROSÂNGELA DE QUEIROZ BARRETO, Processo nº 2015.00264;

X - Licença de Operação - nº 207/2015, ATLANTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 2015.00437;

XI - Licença de Operação - nº 0202/2015, BEZERRA & OLIVEIRA, Processo nº 2015.00423;

XII - Licença de Instalação - nº 210/2015, LM Arquitetura Construções e Incorporações Ltda, Processo nº 2015.00343;

XIII - Licença de Instalação nº 211/2015, CONSTRUTORA HEMA LTDA, Processo nº 2015.00415;

XIV - Licença Simplificada - nº 0195/2015, PRATICAGEM CABO BRANCO SS LTDA - EPP, Processo nº 2015.00390;

XV - Licença de Instalação - nº 196/2015, URBAN AREIA DOURADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE - LTDA, Processo nº 2015.00397;

XVI - Licença Simplificada - nº 193/2015, MODAL SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA - ME, Processo nº 2015.00402.

Art. 2º - Estas homologações entram em vigor na data de sua publicação.

Walber Parias Marques
 Presidente do COMMEA

Deborah Araújo B. Queiroz
 Secretária Geral do COMMEA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: Pré-qualificação de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna, destinada a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Loteamento Jardim Atlântico - II, município de Cabedelo-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, CNPJ: 09.012.493/0001-54, por intermédio da Comissão Especial para Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 9.679/15 de 12 novembro de 2015, comunica aos interessados no Chamamento Público nº 002/2015, Processo administrativo nº 002/2015 que, após exame da nova documentação apresentada, conforme faculdade de que trata o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, bem como emissão de parecer técnico, a Comissão Especial para Chamamento Público decidiu CLASSIFICAR a proposta técnica da COINPA - CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS PARAIBA I.TDA. - EPP, única empresa habilitada no presente Chamamento Público nº 002/2015, uma vez que a empresa participante atendeu às exigências do Edital nº 002/2015 e obteve a pontuação geral de 85 pontos, sendo, portanto, considerada PRÉ-QUALIFICADA no presente Chamamento Público. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais na sede da Secretaria de Habitação - SEHAB, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 49, Centro, Cabedelo - PB, no horário de 08h às 14h. Cabedelo/PB, 03 de março de 2016. Deborah Araújo B. Queiroz - Presidente.

Cabedelo/PB, 03 de março de 2016.


DEBORAH ARAUJO B. QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público

Página 1 de 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Com base nos elementos constantes no processo correspondente e nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial para Chamamento Público designada pela Portaria nº 9.679/15 de 12 novembro de 2015, bem como observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Chamamento Público nº 002/2015, que objetiva a pré-qualificação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas na construção de Unidades Habitacionais, junto às instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no Loteamento Jardim Atlântico II, HOMOLOGAR o correspondente procedimento e ADJUDICAR o seu objeto a empresa COINPA - CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS PARAIBA LTDA. - EPP, CNPJ: 07.323.388/0001-00, cuja proposta atende as exigências do Edital nº 002/2015, ficando a referida empresa convocada para assinatura do Termo de Seleção. Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo-PB, 14 de março de 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10811/16 DE 01 DE MARÇO DE 2016


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Em composição a Portaria nº 9256/2014, de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2015, designar AMELIA PALOMA FERNANDES CORDEIRO, matrícula 06.166-2, como suplente, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10812/16 DE 01 DE MARÇO DE 2016

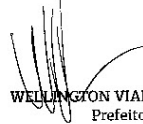
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Em composição a Portaria nº 9257/2014, de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2015, designar AMELIA PALOMA FERNANDES CORDEIRO, matrícula 06.166-2, como suplente, na EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2016


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.901/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/008266-0, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar irregularidades na aquisição de 150 Condicionadores de Ar Split, sendo 75 unidades de 30.000 BTUS Elgin e 75 unidades de 60.000 BTUS Komeco, bem como o desaparecimento de 32 unidades de 60.000 BTUS Komeco.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 09 de março de 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10902/16 DE 09 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a apuração efetuada através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2014/006518-5, datado de 23/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar PENA DE REPRENSÃO, nos termos do art. 211 da Lei Municipal nº 523/89, à servidora **IANNA ARRUDA PALITOT RAMALHO**, Médico Obstetra, matrícula nº 04.814-5, com lotação na Secretaria de Saúde, como resultado do Processo nº 2014/006518-5, datado de 23/12/2014, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10903/16 DE 09 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a apuração efetuada através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2014/006518-5, datado de 23/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar PENA DE REPRENSÃO, nos termos do art. 211 da Lei Municipal nº 523/89, à servidora **LUSIA ANTONIA NUNES FREITAS FREIRE**, Ginecologista Obstetra, matrícula nº 01.570-9, com lotação na Secretaria de Saúde, como resultado do Processo nº 2014/006518-5, datado de 23/12/2014, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10554/16 DE 18 DE JANEIRO DE 2016


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000320-7, datado de 18/01/2016, o servidor **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 05.486-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 10564/16 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000338-0, datado de 19/01/2016, a servidora **ERICA DO NASCIMENTO SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.948-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JANEIRO DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 10574/16 DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000429-7, datado de 21/01/2016, o servidor **RUBEM ALVES DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 04.999-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 10710/16 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000714-8, datado de 05/02/2016, o servidor **GILSON RODRIGUES FERNANDES**, do cargo de provimento efetivo de Clínico Geral, matrícula nº 05.787-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 10711/16 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000723-7, datado de 05/02/2016, a servidora **ANDREA FLAVIA SANTOS SCHIRATO DE ALBUQUERQUE**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06.188-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10716/16 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000775-0, datado de 11/02/2016, a servidora **MILENA DE LIMA CARVALHO**, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula nº 02.973-4, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10733/16 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000854-3, datado de 16/02/2016, o servidor **EDILSON TARGINO DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 00.908-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10748/16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/000923-0, datado de 19/02/2016, a servidora **MARIA EVANIA SILVA AMORIM**, do cargo de provimento efetivo de Médico Obstetra, matrícula nº 04.817-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10763/16 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

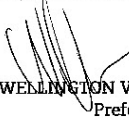
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Processo nº 2016/001045-9, datado de 25/02/2016, a servidora **KATYUCIA EGITO DE ARAUJO URQUISA**, do cargo de provimento efetivo de Clínico Geral, matrícula nº 06.030-5, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10814/16 DE 01 DE MARÇO DE 2016


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/001142-0, datado de 01/03/2016, o servidor **DIÓGENES SOARES DA COSTA**, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, matrícula nº 02.777-4, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3225
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10912/16 DE 10 DE MARÇO DE 2016


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2016/001411-0, datado de 10/03/2016, o servidor **WIDMARK DA SILVA BARBOSA**, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal matrícula nº 05.537-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

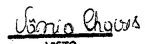
GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 2016.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3225
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 08/03/2016

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 650, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Doutora Glória de Lourdes Freire Rabay, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Cabedelense" a Doutora Glória de Lourdes Freire Rabay.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

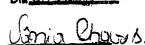
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 08 de março de 2016.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 08/03/2016

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 651, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense a Senhora Maria Josilene Bernardo de Souto (Jô), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense" a Senhora Maria Josilene Bernardo de Souto (Jô).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 08 de março de 2016.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE



AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 08/03/2016
Isoria Chaves
VISTO



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 08/03/2016
Isoria Chaves
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 652, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Gilson Farias de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Senhor **Gilson Farias de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 08 de março de 2016.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE



AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 08/03/2016
Isoria Chaves
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 653, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Adeildo Batista dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Senhor **Adeildo Batista dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 08 de março de 2016.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 654, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense a Senhora Edna do Nascimento Sousa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense" a Senhora **Edna do Nascimento Sousa**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 08 de março de 2016.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 08/03/2016
Isoria Chaves
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 655, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense a Senhora Raimunda Ladislau Dornelas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense" a Senhora **Raimunda Ladislau Dornelas**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 08 de março de 2016.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE



AFIXAÇÃO
 Câmara Municipal de Cabedelo/PB
 1º do art. 87 da LOM,
 dia 08/03/2016
 Visto
 Lucas Chaves

DECRETO LEGISLATIVO Nº 656, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense a Senhora Lindinalva Bezerra da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
 Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2016, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense" a **Senhora Lindinalva Bezerra da Silva.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Ijima", em 08 de março de 2016.

Ver **LUCAS SANTINO DA SILVA**
 PRESIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2016
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2016, que objetiva: Aquisição de Bebedouros de coluna refrigerados, para suprir as necessidades do Procon Municipal.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIVENDAS ELETROMOVEIS LTDA - R\$ 1.299,80.
 Cabedelo - PB, 29 de Fevereiro de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de Bebedouros de coluna refrigerados, para suprir as necessidades do Procon Municipal.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 - PROCURADORIA GERAL PROJETO/ATIVIDADE: 14.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: FMDD
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00030/2016 - 29.02.16 - MULTIVENDAS ELETROMOVEIS LTDA - R\$ 1.299,80

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: Aquisição de pães, bolos e salgadinhos destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Ação e Inclusão Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 15.402,30.
 Cabedelo - PB, 01 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de pães, bolos e salgadinhos destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Ação e Inclusão Social.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.90 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1022.2081 - MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR PAIF/CRAS 08.243.1024.2082 - MANTER PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI 08.244.1021.2085 - MANTER O PROG. CREAMS 08.243.1019.2087 - MANTER O PROG. PROJÓVEM ADOLESCENTE 08.244.2001.2093 - CASA DE PASSAGEM 08.244.2001.2094 - CENTRO POP ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/CONVÊNIO/FNAS
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00021/2016 - 02.03.16 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 15.402,30.

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COM A FINALIDADE DE MONTAR A BRIQUEDOTECAS DO PETI, PROJÓVEM, CRAS E CREAMS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Global Comercial Eireli - ME - R\$ 2.090,00; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 318,00; JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP - R\$ 1.221,84.
 Cabedelo - PB, 01 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATOS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COM A FINALIDADE DE MONTAR A BRIQUEDOTECAS DO PETI, PROJÓVEM, CRAS E CREAMS.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.243.1024.2082 - MANTER PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI. 08.243.1019.2087 - MANTER O PROG. PROJÓVEM ADOLESCENTE2 08.244.1022.2081 - MANTER PROG. DE ASSISTENCIA FAMILIAR-PAIF/CRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/CONVÊNIO/FNAS
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00023/2016 - 02.03.16 - Global Comercial Eireli - ME - R\$ 2.090,00
 CT Nº 00024/2016 - 02.03.16 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 318,00
 CT Nº 00025/2016 - 02.03.16 - JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP - R\$ 1.221,84

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2016.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 179.850,00.
 Cabedelo - PB, 01 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2016.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1022.2080 - MANTER ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00020/2016 - 01.03.16 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 179.850,00

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 17.447,78.
 Cabedelo - PB, 01 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2014 - COORDENAR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00022/2016 - 02.03.16 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 17.447,78

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2016, que objetiva: Aquisição de água e gás para as escolas, creches e Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Maria Tereza P. de Carvalho ME - Ideal Gás - R\$ 15.988,50; SOS GAS LTDA. - R\$ 49.765,95.
 Cabedelo - PB, 03 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de água e gás para as escolas, creches e Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO 12.361.1005.2034 - MANTER CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE ENSINO 12.122.2001.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/SALÁRIO EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00028/2016 - 04.03.16 - Maria Tereza P. de Carvalho ME - Ideal Gás - R\$ 15.988,50
CT Nº 00029/2016 - 04.03.16 - SOS GAS LTDA. - R\$ 49.765,95

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS) DESTINADOS A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 1.554,79; ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME - R\$ 21.368,00; HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 4.642,60; JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP - R\$ 2.769,54.

Cabedelo - PB, 11 de Março de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS) DESTINADOS A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1004.2028 - MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/SALÁRIO EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00033/2016 - 11.03.16 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 1.554,79
CT Nº 00034/2016 - 11.03.16 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME - R\$ 21.368,00
CT Nº 00035/2016 - 11.03.16 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 4.642,60
CT Nº 00036/2016 - 11.03.16 - JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP - R\$ 2.769,54

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Aquisição de Pães destinados à Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 85.212,00.

Cabedelo - PB, 01 de Março de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pães destinados à Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2041 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/PNAE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00026/2016 - 02.03.16 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 85.212,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO AS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Maria Tereza P. de Carvalho ME - Ideal Gás - R\$ 32.298,24; SOS GAS LTDA. - R\$ 13.142,61.

Cabedelo - PB, 03 de Março de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a demanda da Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Distribuidora Brazmac Ltda- ME - R\$ 84.922,00; João Ferreira de O. Neto Carnes e Frios EPP - R\$ 71.124,00; NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMÉRCIO LTDA-EPP - R\$ 10.419,00.

Cabedelo - PB, 10 de Março de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO AS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02.020 - PROCURADORIA GERAL 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DA RECEITA 02.050 - SECRETARIA DE FINANÇAS 02.070 - SECRETARIA DE TURISMO 02.080 - SECRETARIA DE CULTURA 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS 02.100 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHER 02.110 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02.120 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL 02.130 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO 02.140 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 02.150 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.160 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL 02.180 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PÊSCA E AQUICULTURA 02.190 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2001.2004 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.092.2001.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 14.122.2001.2010 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON 04.122.2001.2014 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.129.2001.2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECEITA 04.122.2001.2019 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS 23.122.2001.2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 13.392.1010.2065 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 08.122.2001.2073 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.2076 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS 04.122.2001.1031 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 06.122.2001.2109 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA 18.122.2001.2130 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PÊSCA E AQUICULTURA 23.122.2001.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO 04.122.2001.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 18.122.2001.2126 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PORTO 04.131.2001.2128 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 15.122.2001.2144 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.2001.2159 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00031/2016 - 04.03.16 - Maria Tereza P. de Carvalho ME - Ideal Gás - R\$ 32.298,24
CT Nº 00032/2016 - 04.03.16 - SOS GAS LTDA. - R\$ 14.627,34

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2041 - MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PNAE/PRÓPRIO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00038/2016 - 10.03.16 - Distribuidora Brazmac Ltda- ME - R\$ 84.922,00
CT Nº 00039/2016 - 10.03.16 - João Ferreira de O. Neto Carnes e Frios EPP - R\$ 71.124,00
CT Nº 00040/2016 - 10.03.16 - NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMÉRCIO LTDA-EPP - R\$ 10.419,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frango), para atender a demanda da Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCENA FRIOS - JOSE LUCENA DA SILVA-ME - R\$ 17.424,40; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 69.697,60.

Cabedelo - PB, 10 de Março de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frango), para atender a demanda da Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1006.2041 - MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PNAE/PRÓPRIO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00041/2016 - 10.03.16 - LUCENA FRIOS - JOSE LUCENA DA SILVA-ME - R\$ 17.424,40
CT Nº 00042/2016 - 10.03.16 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 69.697,60

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS - destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Ação e Inclusão Social - SEMAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 49.367,60.

Cabedelo - PB, 14 de Março de 2016
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS - destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Ação e Inclusão Social - SEMAIS.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1022.2081 - MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR PAIF/CRAS 08.243.1024.2082- MANTER PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI 08.244.1021.2085 - MANTER O PROG. CREAMS 08.243.1019.2087 - MANTER O PROG. PROJÓVEM ADOLESCENTE 08.244.2001.2093 - CASA DE PASSAGEM 08.244.2001.2094 - CENTRO POP ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/CONVÊNIO/FNAS
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00047/2016 - 14.03.16 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 49.367,80

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: comercial silva - Jaqueline Ferreira Aquino - R\$ 2.304,81: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 12.249,20; JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP - R\$ 3.197,74; SUNDRY COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP - R\$ 65,40.

Cabedelo - PB, 11 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1022.2081 - MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR PAIF/CRAS 08.243.1024.2082- MANTER PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI 08.244.1021.2085 - MANTER O PROG. CREAMS 08.243.1019.2087 - MANTER O PROG. PROJÓVEM ADOLESCENTE 08.244.2001.2093 - CASA DE PASSAGEM 08.244.2001.2094 - CENTRO POP ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/CONVÊNIO/FNAS
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00043/2016 - 11.03.16 - comercial silva - Jaqueline Ferreira Aquino - R\$ 2.304,81
 CT Nº 00044/2016 - 11.03.16 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 12.249,20
 CT Nº 00045/2016 - 11.03.16 - JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-EPP - R\$ 3.197,74
 CT Nº 00046/2016 - 11.03.16 - SUNDRY COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP - R\$ 65,40

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2016, que objetiva: Aquisição de Estabilizadores e Adaptadores destinados a diversas Secretárias.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRINCIPAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.699,00.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Estabilizadores e Adaptadores destinados a diversas Secretárias..
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO ; 02.020 - PROCURADORIA GERAL ; 02.030 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ; 02.040 - SEC. DA RECEITA; 02.050 - SEC. DAS FINANÇAS; 2.070 - SEC. DE TURISMO; 02.080 - SEC. DE CULTURA; 02.090 - SEC. DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL/FMAS; 02.100 - SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER; 02.110 - SEC. DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUP. DO SOLO; 02.120 - SEC. DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL; 02.140 - SEC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER; 02.150 - SEC. DE TRANSPORTE; 02.170 - SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL; 02.180 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA; 02.190 - SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.210 - SEC. DE MOBILIDADE URBANA - Projeto Atividade: 04.122.2001.2004 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito; 14.122.2001.2010 - Manter as Atividades Administrativas do PROCON; 04.122.2001.2014 - Coordenar as Atividades de Administração Geral; 04.129.2001.2018 - Manter as Atividades da Sec. da Receita; 04.122.2001.2019 - Manter as Atividades da Sec. das Finanças; 23.122.2001.2047 - Manter as Atividades da Sec. de Turismo; 13.392.1010.2065 - Manter as Atividades da Sec. de Cultura; 08.122.2001.2074 - Manter as Atividades da Sec. de Assistência Social; 08.244.1022.2096 - Manter as Atividades da Sec. de Políticas Pub para Mulher; 04.122.2001.2107 - Manter as Atividades da Sec. de Planejamento; 06.122.2001.2109 - Manter as Atividades da Sec. de Segurança; 27.122.2022.2116 - Manter as Atividades da Sec. de Esporte, Recreação e Lazer; 04.122.2001.2125 - Manter as Atividades da Sec. de Transporte; 04.131.2001.2128 - Manter as Atividades da Sec. de Comunicação Social; 04.122.2001.2130 - Manter as Atividades da Sec. de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura; 04.122.2001.2159 - Manter as Atividades da Sec. de Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00048/2016 - 08.03.16 - PRINCIPAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 4.699,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA. - R\$ 3.266,00.

Cabedelo - PB, 09 de Março de 2016
 ANTONIO B. DO VALE FILHO- Procurador Geral

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral..
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 - FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO - FUNDERC. Projeto Atividade: 03.092.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC. Elemento de Despesa: 3390.39.99-001 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: FUNDERC.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00050/2016 - 09.03.16 - DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA. - R\$ 3.266,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2016, que objetiva: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Refeições e Coffee Break; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: N.F INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 7.736,00.

Cabedelo - PB, 08 de Março de 2016
 ANTONIO B. DO VALE FILHO- Procurador Geral

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Refeições e Coffee Break.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 - FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO - FUNDERC. Projeto Atividade: 03.092.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC. Elemento de Despesa: 3390.39.99-001 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: FUNDERC.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00049/2016 - 08.03.16 - N.F INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 7.736,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2016, que objetiva: Aquisição de Coletes Balísticos destinados à Secretaria de Segurança; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMPLEX IND. E COM. DE TECIDOS LTDA - PROTECTA - R\$ 7.811,00.

Cabedelo - PB, 10 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos destinados à Secretaria de Segurança..
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2016.
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL Projeto Atividade: 06.122.2001.1034 - Reaparelhar a Gurada Municipal Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo ; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio.
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00052/2016 - 10.03.16 - COMPLEX IND. E COM. DE TECIDOS LTDA - PROTECTA - R\$ 7.811,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016, que objetiva: Contratação da Empresa CONSULTORIA UM para realização de serviços técnicos especializados na área de projetos e convênio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Consultoria Um - Imobiliária e Projetos Ltda - R\$ 42.000,00.

Cabedelo - PB, 01 de Março de 2016
 WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Empresa CONSULTORIA UM para realização de serviços técnicos especializados na área de projetos e convênio.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016.
 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.190 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1022.2096 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
 CT Nº 00037/2016 - 01.03.16 - Consultoria Um - Imobiliária e Projetos Ltda - R\$ 42.000,00

**Prefeitura Municipal de Cabedelo
 Extrato do Quarto Termo Aditivo da Carta Convite 003/2013**

Objeto do Certame: Locação de máquinas copiadoras multifuncionais destinadas à diversas Secretarias do Município de Cabedelo.
 Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
 CT Nº 0048/2013 - 08.02.13 - COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.914.690/0001-10
 Objeto: A vigência do contrato ora aditado, fica antecipado/retificado para o final do exercício financeiro de 2016, passando este a ter validade até o dia 31 de Dezembro de 2016.
 Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.
 Cabedelo, 10 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Pregão Presencial 006/2013

Objeto do Certame: Prestação de serviços na área de gestão operacional, correspondendo ao apoio administrativo e gerenciamento de informações, processamento e armazenamento junto às Secretarias deste Município de Cabedelo.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT Nº 0054/2013 - 04.03.13 – SÃO PAULO CONSIG LTDA
CNPJ: 14.265.552/0001-36

Objetivo: A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por igual período, qual seja, 09 (nove) meses a partir de 04 de março de 2016, vencendo em 04 de dezembro de 2016.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de Março de 2016.

Cabedelo, 10 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Segundo Termo Aditivo da Inexigibilidade 002/2015

Objeto do Certame: Contratação do serviço de prestação de assessoramento técnico contábil para o Município de Cabedelo.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT Nº 0011/2015 - 21.01.15 – ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA-ME
CNPJ: 19.509.752/0001-00

Objetivo: A vigência do contrato ora aditado, fica antecipado/retificado para o final do exercício financeiro de 2016, passando este a ter validade até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.

Cabedelo, 10 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento da Concorrência 005/2014

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT Nº 0245/2015 - CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA - CNPJ: 01.945.326/0001-54

Objetivo: A modificação/inclusão de nova fonte de recursos na dotação orçamentária inclusa no Contrato 0245/2015:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1005.1021 - RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/QSE- SALÁRIO EDUCAÇÃO

Data da Assinatura: 03 de Março de 2016.

Cabedelo, 10 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Pregão Presencial 03/2014

Objeto do Certame: A locação de ônibus escolares para transporte de alunos de rede municipal de ensino deste Município

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT Nº 0022/2014 - EDNALDO CANDIDO DA SILVA - ME CNPJ 04.814.098/0001-71

Objetivo: A retificação da ordem numérica dos termos aditivos que prorrogaram o referido contrato:

Portanto, através desta apostila, onde lia-se:

- 1º Termo aditivo ao contrato nº 0022/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2015, prorrogando o contrato até 21 de fevereiro de 2016.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº 0022/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2016, prorrogando o contrato até 31 de dezembro de 2016.

Leia-se:

- 2º Termo aditivo ao contrato nº 0022/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2016, prorrogando o contrato até 21 de fevereiro de 2016.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº 0022/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2016, prorrogando o contrato até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 10 de Março de 2016.

Cabedelo, 14 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Pregão Presencial 03/2014

Objeto do Certame: A locação de ônibus escolares para transporte de alunos de rede municipal de ensino deste Município

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e
CT nº 0024/2014 - TRANSJP - TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.438.425/0001-30.

Objetivo: A retificação da ordem numérica dos termos aditivos que prorrogaram o referido contrato:

Portanto, através desta apostila, onde lia-se:

- 1º Termo aditivo ao contrato nº 0024/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2015, prorrogando o contrato até 21 de fevereiro de 2016.
- 2º Termo aditivo ao contrato nº 0024/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2016, prorrogando o contrato até 31 de dezembro de 2016.

Leia-se:

- 2º Termo aditivo ao contrato nº 0024/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2016, prorrogando o contrato até 21 de fevereiro de 2016.
- 3º Termo aditivo ao contrato nº 0024/2014, firmado em 21 de fevereiro de 2016, prorrogando o contrato até 31 de dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 10 de Março de 2016.

Cabedelo, 14 de Março de 2016/WELLINGTON VIANA FRANÇA /Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2016, que objetiva: Aquisição de PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGAMED Comércio Ltda. - R\$ 1.214,40; SR Produtos Médicos Ltda - R\$ 1.140,00.

Cabedelo - PB, 25 de Fevereiro de 2016
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2016.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2167 - Manter as Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.085 - Material de Consumo Recurso: Média e Alta Complexidade **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
CT Nº 00027/2016 - 29.02.16 - MEGAMED Comércio Ltda. - R\$ 1.214,40
CT Nº 00028/2016 - 29.02.16 - SR Produtos Médicos Ltda - R\$ 1.140,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2016.
OBJETO: Aquisição de PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 25/02/2016.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2014

OBJETO: Execução dos serviços de construção de 02 (duas) Unidades de Saúde - Padrão 1 - na Área Verde 1 - Cambinho e Portão do Poço, no Município de Cabedelo/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 002/2014.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
QUARTO ADITIVO AO CT Nº 0089/2014 - PAINEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 24.281.776/0001-95
Objetivo do Aditivo: excluir e incluir itens, não acarretando na modificação do valor contratual, permanecendo o valor de R\$ 970.883,30.
Data da assinatura: 14/03/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (lixo hospitalar), no município de Cabedelo/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 001/2014.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
QUARTO ADITIVO AO CT Nº 009/2014 - LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 07.575.881/0001-18
Objetivo do Aditivo: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigência até 18 de março de 2017.
Data da assinatura: 14/03/2016

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2013

OBJETO: Contratação de veículos automotores diversos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0021/2013.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:
QUARTO ADITIVO AO CT Nº 00074/2013 - S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ 01.838.726/0001-60
Objetivo do Aditivo: redução no quantitativo, suprimindo assim, o percentual de 16,66% ao valor do contrato, correspondendo a esta diminuição a importância de R\$ 2.337,50, modificando o valor do contrato de R\$ 14.025,00 para R\$ 11.687,50.
Data da assinatura: 29/01/2016